



ESTADO DE SERGIPE  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio "Governador João Alves Filho". Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050. Telefone: (79) 3216-6602. Site: [www.al.se.leg.br](http://www.al.se.leg.br)

Ofício nº **387/2024**

Aracaju, 09 de Outubro de 2024.

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **1646/2024**

Excelentíssimo Senhor  
**Fábio Cruz Mitidieri**  
Governador do Estado  
Aracaju - SE

**Assunto: Indicação**

Senhor Governador:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura da Deputada LINDA BRASIL, aprovou a INDICAÇÃO Nº 188/2024, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, que envie Projeto de Lei Complementar que contemple: a) Adequação da tabela de vencimentos do Magistério Público Estadual, que preveja o escalonamento de 1% entre as diversas classes de cada um dos níveis da carreira dos profissionais do Magistério do Estado de Sergipe; b) Adequação da tabela de vencimentos do Magistério Público Estadual, que preveja o escalonamento entre os diversos níveis de formação dos profissionais do Magistério Público do Estado de Sergipe; c) Descongelamento da base de cálculo do adicional de triênio para os profissionais do magistério em atividade e aposentados; d) Descongelamento da Gratificação por Atividade de tempo Integral para os profissionais do magistério em efetivo exercício nas Unidades de Ensino de tempo integral; e) Reajustamento, no corrente exercício de 2024, dos vencimentos dos profissionais do magistério sergipano, com a adoção do mesmo percentual de reajuste do valor do Piso Salarial Profissional Nacional da categoria, nesse ano, em todos os níveis e classes, como forma de garantia da continuidade de retomada do escalonamento da carreira; f) Reajustamento, no corrente exercício de 2024, das vantagens pecuniárias que compõem a remuneração dos profissionais do magistério, observando-se os percentuais





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

das revisões gerais das remunerações dos servidores, em observância ao entendimento da Suprema Corte; g) Instituição do auxílio internet para os profissionais do magistério que atuem em sala de aula, a fim de que possam fazer uso dos instrumentais digitais exigidos no exercício das suas atividades funcionais sem que, para isso tenham que gastar seus próprios recursos; h) Criação de programa de financiamento para a aquisição de novos equipamentos tecnológicos por parte de profissionais do magistério em atividade.

Atenciosamente,

**Deputado Jeferson Andrade**  
**Presidente**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003100300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em 15/10/2024 08:24

Checksum: **0FE286A663FDC913BCEF99C3003A61AAD8C64C53B01E817A49BA79CA2CF6F123**

